



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
22/2017 FIRMADO ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL (COREN-RS) e a HLW COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA.*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HLW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA**, com sede na Av. Polônia, nº 364, bairro São Geraldo, cidade de Porto Alegre-RS, CEP nº 90.230-110, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.186/0001-56, neste ato representada por seus sócios, **CARLOS ALBERTO DE LIMAS**, portador da cédula de identidade nº 1007085283 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 253.028.760-00 e **JOSÉ ADRIANO STRELOW DE CASTRO**, portador da cédula de identidade nº 2042721841 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 492.518.300-10 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2017 realizado mediante Pregão Eletrônico nº 12/2017, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 348/2017, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 22/2017, aprazado para a data de 09/09/2019.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Aditivo Contratual iniciará no dia 10 de setembro de 2019 e encerrará no dia 10 de setembro de 2020.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 6,4113% mediante aplicação do IGP-M/FGV acumulado nos últimos doze meses, conforme prevê o item 6.1.2 da Cláusula Sexta.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 34.284,48 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), considerando o valor mensal de R\$ 2.857,04 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 348/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 02 de setembro de 2019.

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul
Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771- ENF
Presidente

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul
Sandra Maria Gawlinski
COREN-RS nº 79.040 - TE
Tesoureira

HLW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
CARLOS ALBERTO DE LIMAS
Sócio

HLW COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
JOSÉ ADRIANO STRELOW DE CASTRO
Sócio

Testemunhas:

